

CÂMARA MUNICIPAL Município de Nova Alvorada do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

REQUERIMENTO N.º 008/2024

Regra para utilização do box da feira de alimentação.

REQUEIRO à Mesa na forma regimental, ouvido o colendo plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José Paulo Paleari, para que envie a esta casa de, as seguintes informações:

- 1- Quais são os critérios utilizados pela Administração Municipal para ceder os Box da praça de alimentação da Feira do Produtor para a venda de gêneros alimentícios.
- 2- Existe cadastro de pessoas que queiram ocupar os espaços dos Box que são utilizados para a comercialização de gêneros alimentícios na praça de alimentação da feira do produtor? Havendo o cadastro como é efetuada a cedência do espaço aos mesmos?
- 3- Os ambulantes que já estão com suas barracas todos os quartas e sábados na praça de alimentação são procurados no momento que um dos Box são desocupados para ver se os mesmos querem ocupar o Box que foi entreque e não está mais sendo usado?
- 4- Se aqueles que estão em barracas dentro do camelódromo são perguntados se querem ocupar o Box foi desocupado?
- 5- Se são cientificados da possiblidade de ocupar um dos Box desocupado esta cientificação é feita apenas de maneira informal ou é documentado aos mesmos que está sendo informado que houve a vacância do Box e se o mesmo tem interesse de ocupa-lo?

Nestes Termos Pede Deferimentos

Nova Alvorada do Sul - MS, 22 de Fevereiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Este requerimento se fundamento em virtude de questionamentos feitos pelos cidadãos que não tem o conhecimento de como são estabelecidas as regras para que os Box da Praça de Alimentação sejam ocupados quando alguém que está utilizando um deles, faz a entrega do Box e desativa suas atividades naquele local

Paulo Roberto de Oliveira (PT) 2º Secretário